



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - COTAS EXCLUSIVAS ME E EPP

Processo Administrativo nº 10.133/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes

Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Data e horário da disputa: **23/01/2023**, 9 horas

Endereço eletrônico da disputa: www.bllcompras.org.br.

O Prefeito de São Sepé no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em regime de menor valor unitário, escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para Registro de preços para aquisição de materiais permanentes, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/93, observada as alterações, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.697/2000 e os Decretos Municipais nºs. 3.301, de 30 de agosto de 2007 e 3.356, de 18 de agosto de 2008, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações, dentre outras cominações legais.

Recebimento das Propostas: das 9h do dia 10/01/2023 às 8h50min do dia 23/01/2023.

Abertura das propostas e início da sessão da disputa de preço: das 9h do dia 23/01/2023.

Local: www.bllcompras.org.br “acesso identificado no link – licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. OBJETO

1.1 Objeto. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para Registro de preços para aquisição de materiais permanentes, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2. Os produtos serão solicitados e adquiridos de forma parcelada conforme necessidade do Município. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1. Descrição do Objeto;

Anexo 2. Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 3. Exigências para habilitação;

Anexo 4. Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo 5. Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo 6. Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

Anexo 7. Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

Anexo 8. Procuração nomeando representante Legal;

Anexo 9. Declaração de enquadramento no regime de tributação de me/epp;

Anexo 10. Ficha Técnica Descritiva do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Sepé/RS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.3. **A presente licitação terá itens exclusivos às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 08.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 10. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”; a identificação implicará na desclassificação do licitante.

c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA de licitações e leilões do Brasil.

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

5.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

apresentação de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

5.12.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.12.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.12.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.13.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.13.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.13.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.15. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.16. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o Pregoeiro negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela administração pública.

5.31. Será informado no chat o horário e a data exata em que haverá a continuidade dos trabalhos.

5.32. Caso a empresa/licitante que ofertou o lance subsequente porventura tenha vencido algum item e enviado a documentação de habilitação para análise, e tenha sido desclassificada por ausência de documentos ou descumprimento do presente Edital, dar-se-á a Convocação da próxima empresa/licitante na ordem de classificação.

5.33. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.34. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ME/EPP. Após o desempate,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

poderá o Pregoeiro, ainda, negociar um melhor preço.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

6.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1;

6.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão; sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o referido prazo.

5.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A vencedora, deverá enviar por e-mail a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública, para o e-mail: compras@saosepe.rs.gov.br;

7.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital;

d) Data e assinatura do proponente;

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO;

7.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

7.6.1. Contenham mais de 2 (duas) casas decimais em seus valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

unitários, e contenham identificação do participante.

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. GARANTIA

8.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. O Pregoeiro anunciará o licitante Detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

lance que atenda ao Edital;

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.30 e 4.31 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação conforme Anexo 3 do edital, sob pena de inabilitação.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de São Sepé, no endereço: Rua Plácido Chiquiti, 900 – Centro – São Sepé/RS – CEP 97340-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail compras@saosepe.rs.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.

12.2. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

12.3. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Sepé, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.4. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega do produto.

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.

12.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.6.1. O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

12.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

12.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.9. Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de São Sepé firmará termo específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Plácido Chiquiti, 900 – Centro São Sepé-RS, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de São Sepé.

13.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Termo dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.

14.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses legais ou nas condições abaixo:

Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

a) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

b) Falir ou dissolver-se; ou

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

d) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.3. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

14.4. Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14.5. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

14.6. A ordem de compra será enviada via fac-símile ou e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

14.7. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

14.8. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE – Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

14.9. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.

14.10. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.

14.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos, até 30 dias após o protocolo da fatura.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de São Sepé revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de São Sepé poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de São Sepé/RS, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

15.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro, São Sepé, Rio Grande do Sul, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

15.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

15.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, aquisição de materiais permanentes, conforme abaixo:

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquecedor elétrico portátil. Bivolt. Cor branco. Função aquece e ventila. Desligamento automático se super aquecimento. Luz indicador de funcionamento. Altura 12 cm. Largura 24cm. Profundidade 23cm. Garantia 1 ano.	Unid.	1	50	R\$ 188,83	R\$ 9.441,50
2	Ar condicionado split 18.000 BTUs, quente e frio. Dimensões (LxAxP) Evaporadora: 93x33x28cm Condensadora: 81x59x28cm Peso Evaporadora: 12kg Condensadora 40kg. Fácil limpeza de painel e filtro. Controle remoto	Unid.	1	81	R\$ 3.054,12	R\$ 247.383,72
3	Ar condicionado split, 12.000 BTUs, quente e frio, Dimensões (LxAxP) Evaporadora: 820x285x199mm. Condensadora: 720x548x265mm; Peso Evaporadora: 9kg. Condensadora: 34kg. 220V. Fácil limpeza no painel e filtro. Controle remoto	Unid.	1	73	R\$ 2.455,00	R\$ 179.215,00
4	Armário aéreo MDF, 03 portas, na cor cinza claro, altura 80cm, largura 120cm, profundidade 30cm.	Unid.	1	20	R\$ 372,47	R\$ 7.449,40
5	Armário de aço 2 portas, com chave, cor cinza. Medidas (AxLxP) 1,50mx0,8mx0,5m	Unid.	1	20	R\$ 895,87	R\$ 17.917,40
6	Armário MDF na cor cinza claro, duas portas com chave, pés para evitar contato com o chão. Medidas (AxLxP) 1,80mx0,8mx0,5m.	Unid.	1	20	R\$ 702,99	R\$ 14.059,80
7	Armário multiuso duas portas, na cor branco, 07 prateleiras, MDF. Medidas aproximadas AxLxP 180x61x34cm.	Unid.	1	50	R\$ 479,60	R\$ 23.980,00
8	Aspirador de pó e líquido 1400w, com tanque em inox, base do aspirador com rodízio para	Unid.	1	15	R\$ 491,27	R\$ 7.369,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

	facilitar o deslocamento, deverá possuir a função de proteção contra impactos no tanque de armazenamento e motor, potência mínima de 1400w, vácuo: 1900 mmh ² o, vazão de ar: 170m ³ /h, reservatório de inox com 30 litros, alimentação elétrica de 220 volts, cabo elétrico com 5 metros, mangueira de aspiração com 2 metros, dois tubos extensores, bocal de frestas/canto, escova, bocal multiuso, filtro tipo cartucho, peso máximo de 9,5 kg.					
9	Balança antropométrica 200kg. 220V. Cor branca. Display digital. Tapete antiderrapante. Antropômetro em alumínio com medida até 2 metros.	Unid.	1	50	R\$ 1.264,67	R\$ 63.233,50
10	Balança pediátrica digital. Capacidade 20kg. Cor branca. 220V. Display digital.	Unid.	1	50	R\$ 789,39	R\$ 39.469,50
11	Balcão (fechado). 2 portas, 3 gavetas, confeccionado em MDF cinza claro. Pés para evitar contato da base com o piso. Altura 80 cm. Largura 120 cm. Profundidade 52 cm. Peso 28Kg.	Unid.	1	20	R\$ 928,57	R\$ 18.571,40
12	Balcão pia com cuba inox, 2 portas, 3 gavetas, confeccionado em MDF cinza claro. Pés para evitar contato da base com o piso. Altura 80 cm. Largura 120 cm. Profundidade 52 cm. Peso 28Kg.	Unid.	1	20	R\$ 841,84	R\$ 16.836,80
13	Bebedouro de coluna eletrônico, cor branca, opção normal e gelado. Alimentação 220V. Suporte para galaão 20 litros Peso: 15kg. Dimensões aproximadas (ALP) 93x30x40cm. Garantia 12 meses.	Unid.	1	20	R\$ 982,67	R\$ 19.653,40
14	Braçadeira para injeção estofada. Cor branca. Haste regulável. Coluna superior em aço cromado. Coluna inferior em aço pintura epóxi na cor branca. Altura mínima aproximada: 76 cm. Altura máxima aproximada: 112 cm. Peso aproximado do produto: 1, 300 Kg	Unid.	1	40	R\$ 185,38	R\$ 7.415,20
15	Cadeira de escritório com rodinhas, ergonômica, cor preto, 1 pistão a gás, revestida em tecido de alta qualidade, braço digitador com regulagem de altura, carga máxima 120kg. Medidas (ALP): 0,90x0,55x0,55cm.	Unid.	1	20	R\$ 386,98	R\$ 7.739,60
16	Cadeira de rodas na cor preta, com pneus infláveis, fabricada em	Unid.	1	20	R\$ 1.199,67	R\$ 23.993,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

	aço carbono, com assento em nylon, dobrável, freios bilaterais, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras com aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio. Largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm. Comprimento total: 100cm. Peso 14kg. Capacidade máxima 120kg.					
17	Cadeira estofada fixa preta. 04 pés. Encosto: Espuma Injetada com densidade 45. Revestimento: Couro Ecológico Assento: Espuma Injetada com densidade 45. Base: Preta	Unid.	1	40	R\$ 170,19	R\$ 6.807,60
18	Cadeira executiva com rodinhas, com encosto individual regulável para as costas, encosto para os braços. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno na cor cinza. Braços: fixos em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 46 cm largura x 61 cm altura x 70 espessura. Peso líquido aproximado do produto: 14 kg. Peso recomendado: até 120 kg.	Unid.	1	20	R\$ 811,70	R\$ 16.234,00
19	Cadeira secretária alta. Fixa. Tubo 7/8. Estofada em espuma injetada, com 35mm de espessura, densidade 28, capacidade para até 120kg, interligados por lâmina interna. Revestimento curvim preto.	Unid.	1	40	R\$ 329,74	R\$ 13.189,60
20	Cafeteira elétrica, voltagem: 110 - 220 v (bivolt), potência mínima: 500 watts, preta. material: inox, medidas máximas: 30 cm (altura) x 25 cm (largura) x 20 cm (profundidade), capacidade: mínimo de 15 xícaras, tipo de café: em pó.	Unid.	1	42	R\$ 231,64	R\$ 9.728,88
21	Carrinho de limpeza multifuncional. Produzido em polipropileno. Balde espremedor. Peso 27kg.	Unid.	1	60	R\$ 1.350,30	R\$ 81.018,00
22	Cooktop a gás 02 queimadores, sendo: 1 queimador rápido (3000w) e 1 semirrápido (1750w), trempe individual, tensão 127v220v (bivolt), vidro	Unid.	1	2	R\$ 473,32	R\$ 946,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

	temperado cor preto ébano, acendimento automático, trempes e queimadores esmaltados, dimensões: 30,2x5,5x51 cm (lxaxp).					
23	Detector fetal monitor doppler portátil, Transdutor de alta sensibilidade. Alto-falante de alta performance Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Porta USB para transmissão de dados Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado.	Unid.	1	60	R\$ 306,00	R\$ 18.360,00
24	Estante de aço 06 prateleiras. Cor cinza. Medidas: 2000mm (A) x 920mm (L) x 400mm (P)	Unid.	1	200	R\$ 290,43	R\$ 58.086,00
25	Fogão 4 bocas. Cor branca. Acendedor automático. Pés para evitar contato com o piso. 220V. Garantia 1 ano.	Unid.	1	20	R\$ 728,43	R\$ 14.568,60
26	Fogão de piso, 5 bocas, mesa sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, tampa de vidro temperado, queimadores: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande, acendimento automático, forno autolimpante, bivolt, garantia mínima do fornecedor 12 meses.	Unid.	1	16	R\$ 1.386,94	R\$ 22.191,04
27	Forno elétrico 46 litros auto limpante prata 1700w prata 220v, multi funções: assa, aquece, tosta, doura, gratina e grelha 2 resistências: superior e inferior, com controle individual de temperatura. revestimento: interno auto limpante. botão seletor de temperatura: de 90 a 230°C, função: manter ligado botão timer de 90 minutos: com desligamento automático e sinal sonoro, luz interna: facilita a visualização do alimento botões: seletores das resistências inferior e superior revestimento auto limpante: impede os respingos de alimentos de ficar nas paredes do forno. grelha: em inox composição: metal, vidro e plástico.	Unid.	1	35	R\$ 736,94	R\$ 25.792,90
28	Freezer horizontal mínimo 530 litros, 2 portas basculantes e	Unid.	1	11	R\$ 4.225,68	R\$ 46.482,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

	balanceadas, capacidade bruta 530 litros, na cor branca, função de congelamento rápido, dreno frontal, caixa interna em aço zincado, termostato preferencialmente frontal, dupla função: permite seleção de uso como freezer (temperaturas negativas) ou refrigerador (temperaturas próximas a 0°C), 4 pés com rodízios que facilitam a movimentação do produto e puxadores ergonômicos, com grade interna, alimentação: 220 v, acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, observações: garantia mínima: 12 meses.					
29	Gaveteiro 4 gavetas, cor cinza claro, mdf, com rodinhas. Medidas aproximadas (ALP): 80x40x45cm. Peso: 20kg	Unid.	1	62	R\$ 517,75	R\$ 32.100,50
30	Lavadoura de alta pressão profissional 2000 PSI, mínimo de 2000 PSI, bomba com cabeçote em alumínio e pistões em aço inox, sistema de ventilação para garantir maior vida útil da lavadora, vazão de 500 l/h, tensão elétrica de 220v monofásica, potência mínima de 2200 w, corrente elétrica 7.4 a, motor por indução, peso aproximado de 18 kg estrutura (carrinho) tubular em aço com duas rodas emborrachadas, alça de manuseio desmontável para facilitar o transporte, suporte de mangueira e cabo elétrico acoplado direto na alça de manuseio da lavadora, mangueira de alta pressão com trama de nylon de 7,5 metros, cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros, dimensões máximas da lavadora (c l a) 43 x 32 x 84 cm, acessórios: engate rápido, lança com bico regulável, pistola de alta pressão com trava de segurança, suporte de lança e suporte de pistola.	Unid.	1	25	R\$ 2.791,00	R\$ 69.775,00
31	Lixeira inox com pedal, 15 litros.	Unid.	1	210	R\$ 136,39	R\$ 28.641,90
32	Lixeira inox com pedal, 30 litros.	Unid.	1	220	R\$ 297,17	R\$ 65.377,40
33	Lixeira inox com pedal, 5 litros.	Unid.	1	30	R\$ 86,07	R\$ 2.582,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

34	Maca estofada rígida na cor cinza claro. Estrutura de ferro na cor cinza claro. Largura 65cm. Comprimento 190cm. Altura 70cm. Peso 32kg. Capacidade 250kg. Pés com ponteira em PVC.	Unid.	1	30	R\$ 782,33	R\$ 23.469,90
35	Maca ginecológica cor cinza claro, napa	Unid.	1	20	R\$ 1.296,67	R\$ 25.933,40
36	Máquina de lavar roupas 9kg. Cor branca. 220V. Desligamento automático. Tecla avança etapas. Peso: 29,40kg. Largura: 56,90cm. Altura: 101,00 cm. Profundidade: 66,50 cm. Garantia: 1 ano.	Unid.	1	25	R\$ 2.253,88	R\$ 56.347,00
37	Mesa escrivaninha em MDF, na cor cinza claro. 03 gavetas com chave. Largura 120cm. Profundidade 60cm. Altura 60cm. Pés de aço tubular retangular.	Unid.	1	30	R\$ 547,86	R\$ 16.435,80
38	Mesa escrivaninha em MDF, na cor cinza claro. 03 gavetas com chave. Largura 190cm. Profundidade 60cm. Altura 80cm. Pés de aço tubular retangular.	Unid.	1	30	R\$ 648,10	R\$ 19.443,00
39	Mesas auxiliares em aço inox com rodinhas, medindo 40 x 40 x 80 (L x P x A)	Unid.	1	30	R\$ 532,69	R\$ 15.980,70
40	Microondas 30 litros. Cor branca. 220V. Garantia de 1 ano. Receitas pré-programadas.	Unid.	1	40	R\$ 725,09	R\$ 29.003,60
41	Quadro branco magnético 120 x 90cm. Moldura em alumínio. Peso 5kg. Com apoio para apagador e pincéis.	Unid.	1	50	R\$ 422,50	R\$ 21.125,00
42	Refrigerador duplex, sistema frost free, capacidade de armazenagem mínima 397 litros, com compartimento freezer com uma prateleira interna, compartimento refrigerador com 3 ou 4 prateleiras, gavetas multiuso, gaveta de legumes, pés niveladores, 220 v e garantia 12 meses.	Unid.	1	20	R\$ 3.293,70	R\$ 65.874,00
43	Relógio ponto, especificações técnicas mínimas: Biométrico (leitor biométrico do tipo ótico, com resolução mínima de 500 DPI), crachá barras e aproximação, teclado virtual touch, o teclado físico alfabético que possibilite a inicialização e configuração do equipamento, bem como o cadastramento do usuário diretamente no equipamento, com acesso protegido por senha, marcação do ponto por teclado numérico digital incorporado ao display, ou	Unid.	1	10	R\$ 1.375,92	R\$ 13.759,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

	<p>por teclado alfa numérico emborrachado para as situações de dificuldade de registro da impressão digital do servidor, tela LCD, acompanha software de ponto (deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional Windows ou Linux, com exportação de dados das marcações de ponto por meio de software usando a conexão de rede e ou através da porta USB via Pendrive), sistemas de segurança de comunicação de dados, que impeça software não autorizado a se comunicar com o equipamento e de bloqueio ao acesso aos dados em caso de abertura e ou tentativa de violação do equipamento, mínimo de 30 funcionários biometria (com cadastramento das digitais diretamente no equipamento), duas portas USB padrão 2.0 ou superior, sendo uma para uso fiscal e a outra para importação e exportação de dados, não fiscal, permita download e upload das digitais dos funcionários, via rede ou diretamente entre equipamentos via USB, largura do papel (mm) mínimo de 57, mínimo de 8.500 comprovantes por bobina, comunicação por pendrive, comunicação por cabo de rede (interface de comunicação Ethernet 10/100Mbps, nativa), homologado MTE 1.510, certificado pelo Inmetro, imprime comprovante (impressora térmica com guilhotina, saída do papel protegida que garanta a total impressão do comprovante até seu final, sem a possibilidade da intervenção do usuário) e garantia mínima de 01 ano.</p>					
44	<p>Roçadeira profissional à gasolina, motor 02 tempos, com potência mínima de 2,0/2.7 (kW/cv), mínimo 40,2 cilindradas cm³, rotação lenta mínima de 2,80 RPM, rotação máxima de 12,3 RPM, rotação máxima deve atingir no mínimo 12.100 RPM, tanque de combustível de capacidade mínima de 0,58 litros, peso mínimo de 7,3 Kg (sem combustível, ferramentas de corte e proteção). Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio</p>	Unid.	1	2	R\$ 1.032,34	R\$ 2.064,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

	de nylon, 1 lâmina de corte com 2 a 4 pontas, kit de chaves para roçadeira, óculos de proteção e caneleiras. Manual de instruções em português. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses					
45	Sanducheira, prepara dois sanduíches de uma vez, placas com revestimentos antiaderentes, placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche, luzes indicadoras, trava de fechamento, base antiderrapante, potência: 750w, voltagem 220V.	Unid.	1	15	R\$ 124,29	R\$ 1.864,35
46	Soprador de folhas portátil à gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima de 1,1 CV, velocidade mínima do ar de 85m/s, peso de 4,5Kg. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	Unid.	1	25	R\$ 2.962,46	R\$ 74.061,50
47	Suporte para descarpack 13 litros. Confeccionado em aço com acabamento em pintura epoxi cor conza claro.	Unid.	1	150	R\$ 32,28	R\$ 4.842,00
48	Suporte para papel toalha inter folha. Cor branca. Acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	Unid.	1	170	R\$ 73,13	R\$ 12.432,10
49	Suporte para sabão líquido/álcool gel. Dimensões: 12,5 x 26 x 11,5 cm Capacidade: 800ml. Cor branca.	Unid.	1	152	R\$ 43,79	R\$ 6.656,08
50	Tanquinho lava e centrifuga branco, capacidade de roupa seca 10kg, classificação energética classe "a" (PROCEL). consumo aproximado de água 96l/ciclo, consumo aproximado de energia 0,076 kwh. material: cesto polipropileno, material: tampa abs, potência: 530w, rotação do motor: 1600 rpm, alças laterais para transporte, tipo de abertura: superior, tipo de agitador: rotativo para a direita e para a esquerda tipo de lavadora semi- automática, painel manual sistema de lavagem por agitação, ciclos de lavagem: 3 níveis de água: 1 programas de lavagem: delicado, suave, normal, pesado e extra pesado, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança, voltagem 220 v, altura 87cm, largura 41 cm comprimento 74cm, dimensões aproximadas da embalagem (axlxc)89x43x75cm, peso 18 kg, garantia 12 meses	Unid.	1	10	R\$ 510,38	R\$ 5.103,80
51	Tapete antiderrapante para entrada (uso interno) cor cinza,	Unid.	1	124	R\$ 112,03	R\$ 13.891,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

	medidas aproximadas 1,00x0,60. Superfície em polipropileno que retira a sujeira da sola dos sapatos e absorve umidade, base reforçada antiderrapante com bordas rebaixadas, resistente a mancha e desbotamento.					
52	Telefone fixo sem fio. 220V. Cor preto. Display digital luminoso. Identificador de chamadas. Tamanho 1,5". Bivolt. Embalagem contendo: Telefone, base, bateria recarregável, adaptador de tensão bivolt, cabo de linha telefônica, manual do usuário.	Unid.	1	54	R\$ 142,66	R\$ 7.703,64
53	Televisão smart, 43", 220V. Controle remoto. Conversor digital integrado, 2 entradas HDMI. Entrada USB. Sistema operacional tizen ou webos. 4k Suporte ao cromecast Garantia em território brasileiro 12 meses. Padrão suporte Vesa	Unid.	1	16	R\$ 2.388,75	R\$ 38.220,00
54	Televisão smart, 55", 220V. Controle remoto. Conversor digital integrado, 2 entradas HDMI. Entrada USB. Sistema operacional tizen ou webos. 4k Suporte ao cromecast Garantia em território brasileiro 12 meses. Padrão suporte Vesa	Unid.	1	15	R\$ 3.070,00	R\$ 46.050,00
55	Varal de chão, estrutura em tubo de aço com acabamento pintura epóxi a pó. Capacidade 15kg. Branco. Peso 3k. LxAxP 49x89x145cm	Unid.	1	30	R\$ 133,58	R\$ 4.007,40
56	Ventilador de coluna na cor preto ou branco. 03 velocidades. 220V. Altura 150cm. Largura 51cm. Profundidade 16cm. Peso: 6kg. Grade de plástico removível.	Unid.	1	15	R\$ 238,41	R\$ 3.576,15
57	Ventilador de parede aparelho de 127v/ 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 17 /220 volts, frequência 60hz, potência 160w, corrente a, consumo kmh 0,16, rotação 1410, OBS: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	Unid.	1	50	R\$ 263,70	R\$ 13.185,00
58	Ventilador de teto. 3 pás. Cor branco. 220V.	Unid.	1	5	R\$ 197,30	R\$ 986,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

59	Ventilador na cor branco ou preto. 03 velocidades. Altura 61cm. Largura 45cm. Profundidade 31cm. Peso 2kg.	Unid.	1	5	R\$ 141,01	R\$ 705,05
60	Balança eletrônica bancada 30kg 110/220v, normalização, certificações, certificado de aprovação do modelo emitido pelo INMETRO, certificado de verificação inicial pelo INMETRO, divisões de 10g, dotado de proteção contra sobrecarga, interface serial RS 232, leitura em cristal líquido com alta definição, provido de teclado de policarbonato, à prova de respingos de água e poeira, plataforma de aproximadamente 350 x 350mm, unidades de medida de massa autorizadas pelo INMETRO, função tara em toda a faixa de pesagem, alimentação elétrica 220 volts - 60 hz, acabamento pintura anti-corrosiva, prato de pesagem em aço inoxidável, documentação em língua portuguesa, manual de operação, manutenção e instalação do equipamento, apresentar os certificados solicitados, garantia de 12 meses	Unid.	1	17	R\$ 1.290,00	R\$ 21.930,00
61	Soprador a gasolina: Soprador ergonômico, equipado com sistema antivibratório e com cintos, acolchoados nos ombros, capacidade do tanque de no mínimo 1.4 lts de combustível, 64.8 cm³, cilindrada, peso 9.8 kg com variação de 10% para mais ou menos, potência de no mínimo 3.0/4, kW/cv, velocidade do ar de no mínimo 90 m/s, volume de ar 1720 m³/h, rot. 7200 rpm com variação, de 10% para mais ou para menos.	Unid.	1	20	R\$ 1.744,72	R\$ 34.894,40
62	Buffet quente central, 6 cubas: com utilização para conservação de alimentos aquecidos, rodízios com trava para facilitar o transporte, temperatura de aquecimento controlada por termostato de 10° a 80°C, estrutura tubular com diâmetro de 1. ½" curvado com base fosfatizada cromada, cubas de acordo com o padrão mundial gastronorm, em aço inoxidável modelo ½, tampas das cubas, corpo e banho-maria em aço inox AISI 430, potência 2000w e voltagem 220v.	Unid.	1	6	R\$ 6.118,66	R\$ 36.711,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

63	<p>Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor azul, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe par ano mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado, divisão de água limpa e suja, 01 haste americana, 01 pá coletora, 01 MOP pó 60 cm, 01 placa de "piso molhado", 01 refil para MOP úmido 320g, garantia de 12 meses.</p>	Unid.	1	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
64	<p>PALETE (pallet) plástico, superfície vazado na cor preta, fabricado em, polietileno de alta densidade (PEAD), ou polipropileno (PP), com capacidade estática mínima de 3.000kg e dinâmica mínima para 1.500 KG. Medindo 100x120x15cm aproximadamente, com 04 entradas laterais, 02 vãos de entrada e 03 runners fixos, sem emendas ou soldas, face vazada. Material com vida útil de 10 anos que não permita o ataque de insetos ou roedores, lavável, reciclável, leve e fácil manuseio, e resistentes a produtos químicos. Que possam ser transportados por paleteira. Produto novo e de primeiro uso. Aplicação: para uso em múltiplo piso e porta pallet ou transporte carro paleteiro.</p>	Unid.	1	30	R\$ 273,94	R\$ 8.218,20
65	<p>Lomgarina 02 (dois) lugares em metal cromado, assentos e encostos na cor cinza. Medidas aproximadas: Altura 84 cm; Largura 150 cm; profundidade 55 cm</p>	Unid.	1	100	R\$ 1.214,67	R\$ 121.467,00
66	<p>Lomgarina 03 (três) lugares em metal cromado, assentos e encostos na cor cinza. Medidas</p>	Unid.	1	100	R\$ 1.691,67	R\$ 169.167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

	aproximadas: Altura 84 cm; Largura 180 cm; profundidade 55 cm					
67	Lomgarina 04 (quatro) lugares em metal cromado, assentos e encostos na cor cinza. Medidas aproximadas: Altura 84 cm; Largura 220 cm; profundidade 55 cm	Unid.	1	100	R\$ 2.222,00	R\$ 222.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [Numero Processo]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Numero Contrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [Razao Social Promotor], inscrito no CNPJ nº [Documento Promotor], com endereço [Endereço Promotor], na cidade de [Cidade Promotor], neste ato representado pelo ordenador, [Nome Autoridade] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [Documento Autoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [Numero Processo], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [Num Adm Processo], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa [Razão Social Participante], CNPJ nº [Documento Participante], com endereço [Endereco Participante], CEP [Cep Participante], representada por [Nome Representante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- O presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de [Objeto] para atender a as necessidades do órgão contratante por [Validade contrato].

1.1- Do órgão contratante [Nome fantasia promotor], descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente ATA terá vigência pelo prazo de [Validade contrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couberem, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [Validadecontrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [Prazo pagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável à emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade.

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [Cidade promotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

Decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar (em) superior (ES) ao(s)

Praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de cinco (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens oito e nove a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

Órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[Nome Autoridade]

[Razão Social Participante]

[Cidade Promotor Sem UF], [Dia Atual] de [Mês Atual Nome] de [Ano Atual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04.
- e) declaração de inexistência de fatos impeditivos apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 05.
- f) declaração de inexistência de empregados menores apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 06.
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certidão de Regularidade de FGTS. CRF
- e) Cartão CNPJ, com a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I, do artigo 29, da Lei nº 8.666/93.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Comprovante e/ou Certificado de Registro no INMETRO (Itens 1,2,3,8,9,10,27,28,30,36,40,42,53,54,56,57,58,59,60);
- b) Atestado de capacidade técnica;
- c) Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de



classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

d) A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata da proponente, com validade até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição.

5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60(sessenta) dia imediatamente anteriores à data da abertura da licitação;

d) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº/, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Sepé, em [dia] de [mês] de [ano].

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente). (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Eletrônico nº/.....

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Pregão Eletrônico nº ../.....

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 07 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de São
Sepé
Ao Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº/..... – REGISTRO DE PREÇO – Carta
Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO**

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e data

Assinatura e carimbo da proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) Nome:(Razão Social)

Endereço:

Complemento Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

RG

Telefone comercial:

Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no

Edital;

II. Apresentar lance de preço;

III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;

V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. Apresentar e retirar documentos;

VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. Assinar documentos relativos às propostas;

IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento

do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até_/_/_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

	Razão Social do Licitante:	
	CNPJ/CPF:	
	Operadores	
1.	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2.	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3.	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 10 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___ / ___

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

Especificação do produto:

Lote	Item	Qtd.	Descrição	Marca	Vlr unit.	Vlr Total

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Preço inicial para o LOTE em R\$: conforme tabela acima

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - COTAS EXCLUSIVAS ME E EPP

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais permanentes, sendo a data de abertura das propostas no dia **23/01/2023**, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2023.*
